DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 273/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão das férias regulamentares do servidor que especifica".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal **CESAR AUGUSTO PEREIRA**, portador da CTPS nº **61320/033**, lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de **30 (trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026**, **a partir de 03 de novembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 03 de novembro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 274 /2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

"Designa os membros da Comissão de Governança Digital do Município de Caiabu/SP, instituída pelo Decreto nº046/2026, e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 046, de 11 de maio de 2026, que regulamentou, no âmbito do Município de Caiabu/SP, as diretrizes para o Governo Digital, a transformação tecnológica e a eficiência dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que o artigo 5º do referido Decreto instituiu a Comissão de Governança Digital do Município de Caiabu/SP, de natureza consultiva e deliberativa, vinculada diretamente ao Gabinete da Prefeita;

CONSIDERANDO que o artigo 6º do Decreto Municipal nº 046/2026 estabelece que os representantes dos órgãos municipais que compõem a Comissão serão designados mediante ato específico da Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão de Governança Digital do Município de Caiabu/SP:

I	**REPRESENTANTE DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO:**		
TITULAR	**Lucas José da Costa**	Cargo:	**Diretor de T.I.**
SUPLENTE	**Vitor Hugo Xavier De Souza**	Cargo:	**Escriturário**
II	**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**		
TITULAR	**Aline Oliveira Silva Rocha**	Cargo:	**Diretora de Administração**
SUPLENTE	**Rosana Augusta de Faria**	Cargo:	**Diretora de Secretaria**
III	**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS:**		
TITULAR	**Fábio Satoru Ishiki**	Cargo:	**Diretora de Administração**
SUPLENTE	**Lenisvaldo Liberato dos Santos**	Cargo:	**Contator**
IV	**REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:**		
TITULAR	**Angélica Molinari Gomes**	Cargo:	**Procuradora Municipal**
SUPLENTE	**Guilherme Henrique Alves Pernomian**	Cargo:	**Procurador Municipal**

Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Governança Digital caberá ao representante indicado pela área responsável pela Tecnologia da Informação do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 046/2026.

Art. 3º Compete à Comissão de Governança Digital, em articulação com as Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal:

I – coordenar, de forma unificada, as ações de governo digital e de inovação no Município;

II – orientar tecnicamente a digitalização dos serviços prestados pelos órgãos e Secretarias Municipais, estabelecendo padrões mínimos de usabilidade, acessibilidade e segurança;

III – propor a adoção, o aperfeiçoamento e a integração dos sistemas, softwares e ferramentas tecnológicas utilizados pela Administração Municipal;

IV – apoiar a integração de dados e o desenvolvimento de soluções interoperáveis entre os diferentes setores da Administração;

V – acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente a

execução das ações de transformação digital;

VI – elaborar ações setoriais e cronograma de implantação das medidas de digitalização, em observância aos prazos e diretrizes estabelecidos no Decreto Municipal nº 046/2026;

VII – apresentar à Chefe do Poder Executivo relatórios, propostas, recomendações e informações relativas ao desenvolvimento das ações de Governo Digital

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e a colaboração técnica dos órgãos e agentes públicos municipais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão convocadas por seu coordenador, sempre que necessárias, devendo suas deliberações e encaminhamentos serem registrados em ata.

Art. 6º A atuação dos membros da Comissão será exercida sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará o pagamento de remuneração, gratificação, vantagem ou adicional de qualquer natureza, conforme determina o artigo 9º do Decreto Municipal nº 046/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu/SP, 03 de novembro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU – SP
OUVIDORIA MUNICIPAL
Rua Aguinelo Rodrigues Neves, n.º 101, Vila Pinheiro.
Fone: (18) 3399-1820 – CEP: 19530-122
E-mail: ouvidoria@caiabu.sp.gov.br

Horário de funcionamento: 07:30 as 12H00 das 13H00 as 16H30

RELATÓRIO MENSAL

Em cumprimento a **Lei 140/2025**, datada de **19/02/2025**, e seus dispostos através do **art. 3º, inciso VI** e **art. 4º, inciso II** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

Ouvidoria Municipal

DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS

OUTUBRO/ 2026

DEMANDAS CLASSIFICADAS POR ACESSO DAS INFORMAÇÕES

Via de Acesso	Quantidade
Site	02
Contato Telefônico	01

DEMANDAS CLASSIFICADAS POR TIPO DE DEMANDAS

Tipo de Demanda	Quantidade
Solicitação/Providencias	01
Denuncia	02

DEMANDAS CLASSIFICADAS POR TRAMITAÇÕES

Tramitação	Quantidade
Aberta	00
Finalizada	03

DEMANDAS CLASSIFICADAS POR DEPARTAMENTOS

Departamento	Quantidade
Educação	01
Infraestrutura e Obras	02

DEMANDAS CLASSIFICADAS POR FONTE DE DADOS

Fonte	Quantidade
Identificada	01
Anonima	02

Município de Caiabu, 03 de Novembro de 2026.

RONALDO DE CAMPOS SOUZA
Ouvidor Público Municipal